

**PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA DO POVO KAINGANG
DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA (PR)**



Festa do Pãri no Território da Terra Indígena Apucarantina, Município de Tamarana (PR).

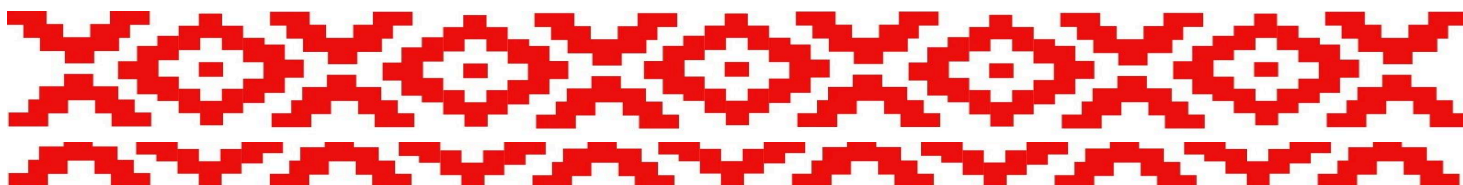
Foto: Acervo do Centro de Memória e Cultura Kaingang.

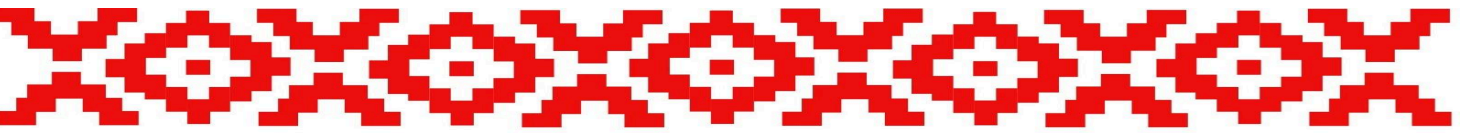
Disponível em: <<https://cmckaingang.blogspot.com/p/fotos-contemporaneas.html>>.

1. QUEM ELABOROU ESTE PROTOCOLO DE CONSULTA?

O presente Protocolo de Consulta é resultado de um processo de construção coletiva do povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina, realizado a partir de reuniões internas, escutas comunitárias e deliberações em comunidade.

Participaram desse processo o Cacique, os representantes e lideranças do território, os professores e as professoras das nossas aldeias, respeitando-se a forma tradicional de construção coletiva das decisões do povo Kaingang.





▪
A sistematização técnica deste documento contou com apoio institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), sem prejuízo da autonomia da comunidade.

2. QUEM SOMOS?

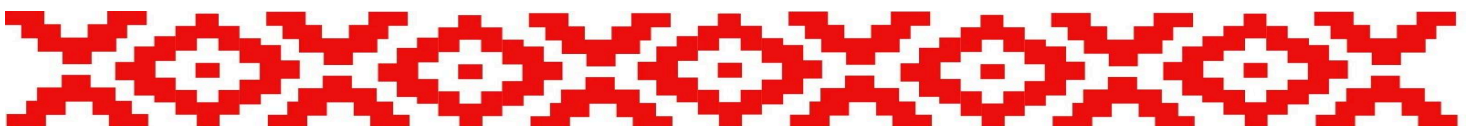


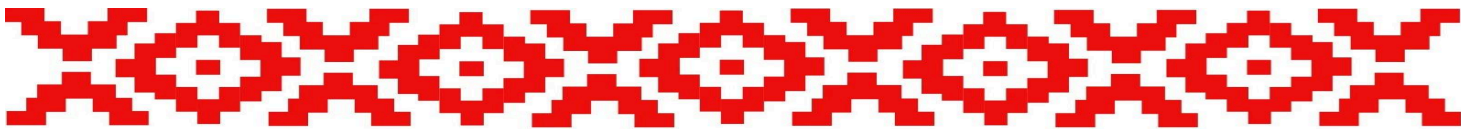
Maria Helena, conhecedora de histórias e cantos tradicionais Kaingang, moradora da TI Apucarantina.

Foto: Acervo do Centro de Memória e Cultura Kaingang

Disponível em: <<https://cmckaingang.blogspot.com/p/fotos-contemporaneas.html>>.

Nós somos o povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina (PR), nome pelo qual nosso povo ancestralmente reconhece, denomina e afirma este território tradicional. Embora o Estado brasileiro a identifique oficialmente como Terra Indígena Apucarana, reafirmamos nossa autodenominação como expressão de nossa identidade coletiva, memória ancestral, pertencimento territorial e direito à autodeterminação. Habitamos as florestas de araucária, campos naturais e regiões serranas do Sul do Brasil. Nossa língua pertence à família linguística Jê, do tronco Macro-Jê, e somos um dos maiores povos indígenas do país.





▪
Nosso modo de vida está baseado nos ciclos da natureza, estruturando nossas práticas de coleta, caça e cultivo, especialmente do milho tradicional. A floresta de araucária, chamada por nós de floresta preta, é elemento central de nossa existência.

Nossa organização cosmológica se baseia na dualidade *Kamé e Kairu*, que orienta nossas relações, decisões e modos de viver.

Compreendemos também o tempo a partir de duas dimensões: o *Vãsy*, tempo ancestral, e o *Ûri*, tempo atual, marcado pelo contato com a sociedade não indígena.

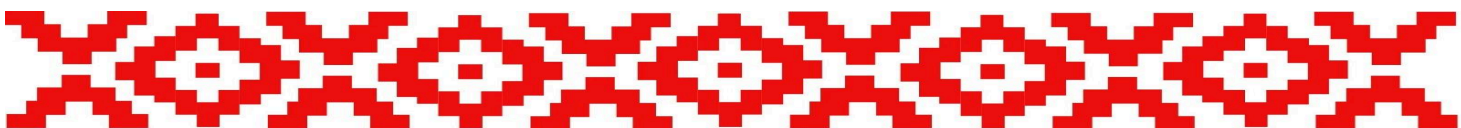
Tradicionalmente, ocupamos a região do rio Tibagi antes da formação do Estado brasileiro. No ano de 1900, é criada a Reserva Indígena Apucarantina pelo Estado do Paraná, em um contexto de inúmeros conflitos fundiários. A estratégia de nos “reservar” para nos “proteger” tinha como plano de fundo a liberação de mais terras para expansão colonizadora e seus interesses econômicos.

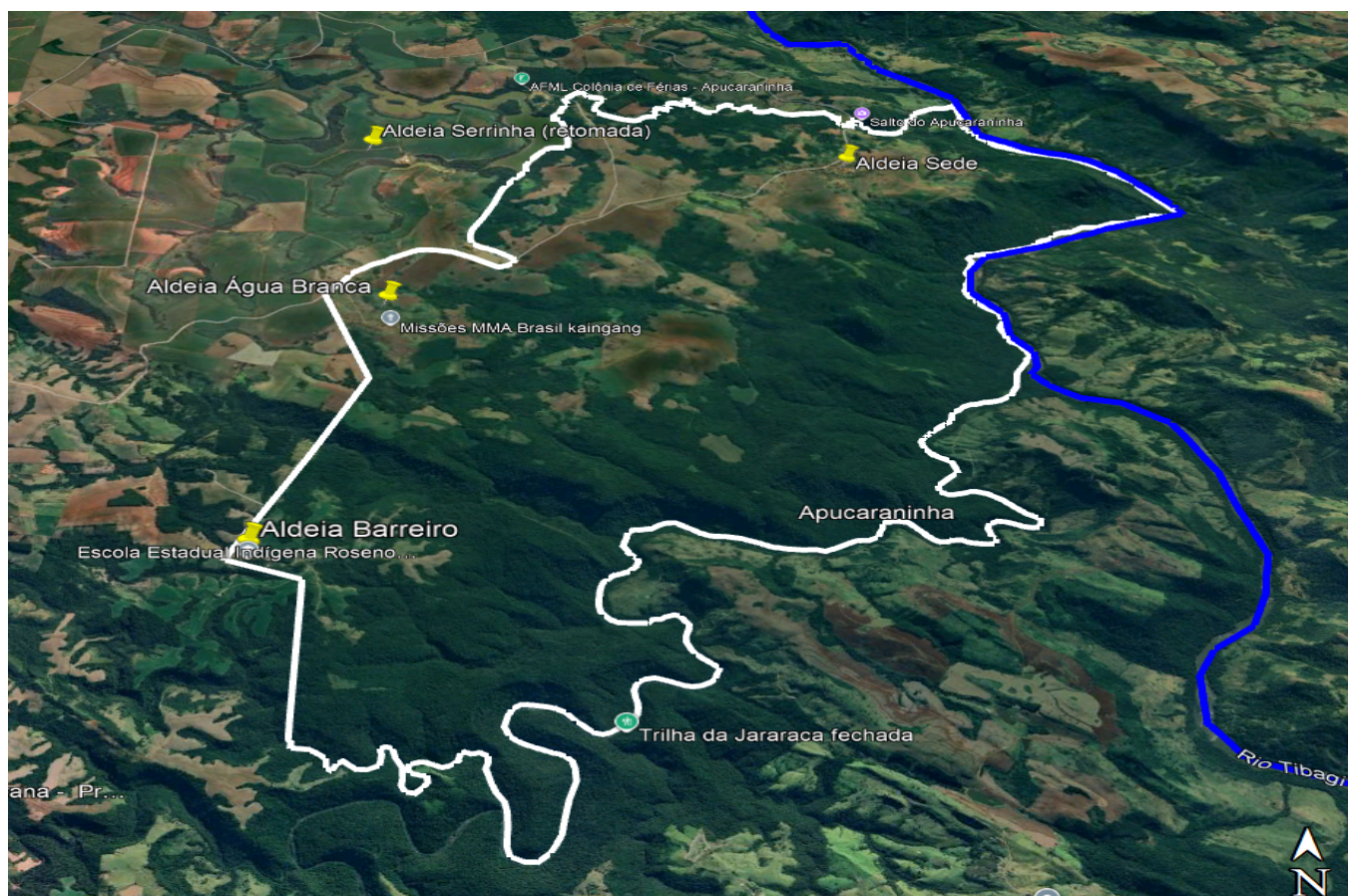
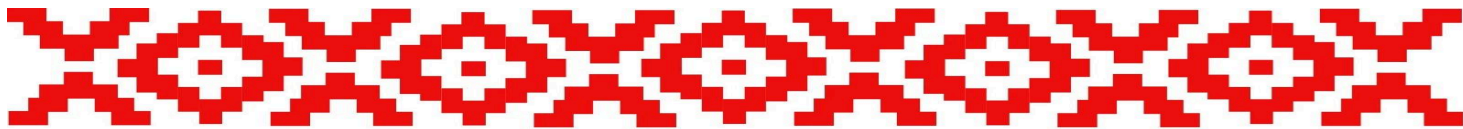
Em 1949, diante do avanço da frente cafeeira, o nosso território foi novamente diminuído, restando atualmente cerca de 10% (dez por cento) de sua área original.

Nosso território é composto pelas aldeias:

- **Sede;**
- **Barreiro;**
- **Água Branca;**
- **Serrinha (em processo de retomada).**

Hoje, aproximadamente 2.100 pessoas vivem nesse território reduzido, enfrentando limitações para plantio, caça e reprodução cultural.





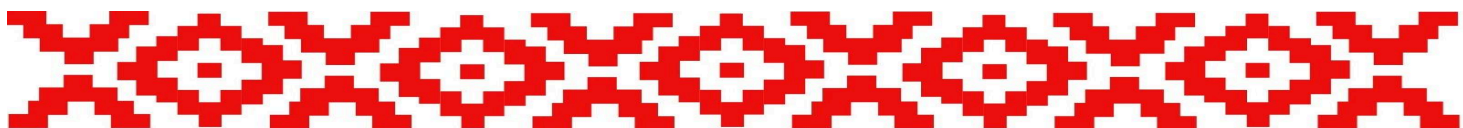
Mapa de localização da Terra Indígena Apucarantina e das aldeias que compõem o território tradicional.

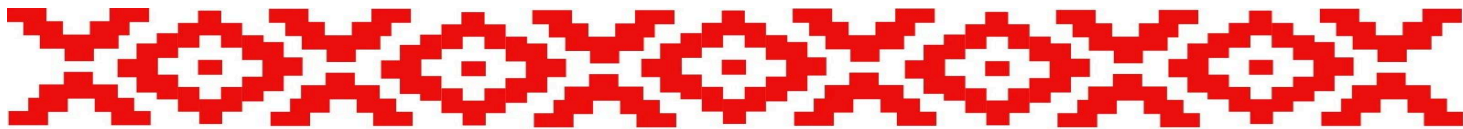
Fonte: elaboração comunitária com apoio técnico.

3. COMO O PROCESSO DE CONSULTA DEVE COMEÇAR?

Para dar início a qualquer processo de Consulta Prévia, Livre e Informada relacionado à Terra Indígena Apucarantina, o órgão público, empresa ou instituição responsável pela medida proposta deverá encaminhar comunicação formal à unidade da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI responsável pelo atendimento do território: a Coordenação Técnica Local de Londrina, por meio do e-mail: ctl.londrina@funai.gov.br.

A comunicação deverá conter informações claras, completas e acessíveis sobre o empreendimento, obra, atividade, política pública ou medida proposta, incluindo seus objetivos, localização, possíveis impactos e demais informações relevantes para





▪
compreensão da comunidade. Deverá também indicar, desde o início, a necessidade de tradução dos materiais e informações para a língua Kaingang.

A FUNAI atuará como órgão de apoio institucional e encaminhamento inicial das informações à comunidade, respeitando integralmente a autonomia, os processos próprios de organização e as formas de decisão do povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina.

Após o recebimento da comunicação, as informações serão repassadas ao cacique e às lideranças da comunidade para definição da primeira reunião, que deverá ocorrer sempre de forma presencial e dentro do território indígena, em local definido pelo próprio povo Kaingang.

Não serão considerados válidos contatos isolados com lideranças, associações específicas ou membros individuais da comunidade como forma de início do processo de consulta.

4. NOSSO JEITO DE SE ORGANIZAR E TOMAR DECISÕES

Nossa organização política é coletiva e baseada na participação da comunidade.

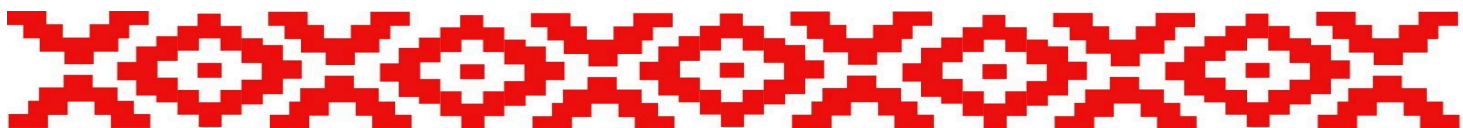
A Terra Indígena Apucarantina está estruturada em **quatro aldeias**, cada uma com seus representantes, que atuam em articulação com o cacique e o vice-cacique, eleitos pela comunidade para mandatos de quatro anos.

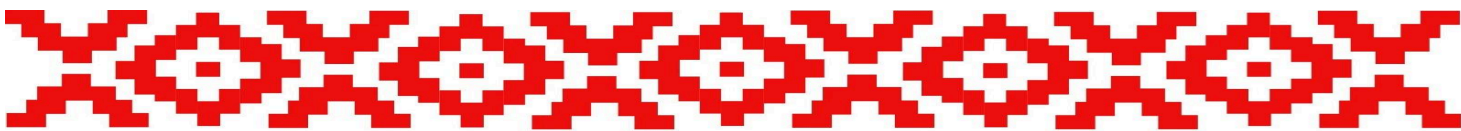
As decisões sobre qualquer tema que afete o território não são tomadas individualmente. Elas são construídas a partir do diálogo entre:

- cacique e vice-cacique
- representantes das aldeias
- comunidade em geral

A assembleia geral comunitária é a instância máxima de decisão. Nenhuma decisão relevante pode ser tomada sem a participação de toda a comunidade.

4.1. Assembleia Geral





▪
A **Assembleia Geral** é a nossa autoridade máxima e a instância soberana de decisão. É nela que reunimos todos os moradores da **Terra Indígena Apucarantina** - moradores das aldeias **Sede, Barreiro, Água Branca e Serrinha** - para deliberar sobre projetos, leis ou quaisquer medidas que possam atingir nosso território e nosso modo de vida.

Para garantir a transparência e o respeito à nossa autonomia, estabelecemos a seguinte distinção de espaços:

1. **Reuniões Ordinárias**: São voltadas exclusivamente para temas internos, cotidianos e de gestão do território, ocorrendo conforme nossa organização tradicional.
2. **Reuniões Extraordinárias de Consulta**: Todo e qualquer processo de Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) exige a convocação de uma **Assembleia Extraordinária específica**.

4.2. PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES

O processo de tomada de decisões seguirá o seguinte rito:

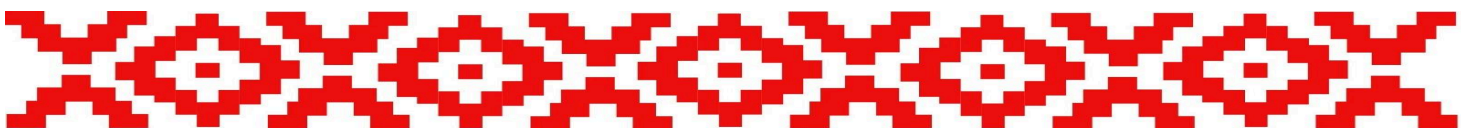
1 - Reunião para fazer acordo sobre o plano de consulta:

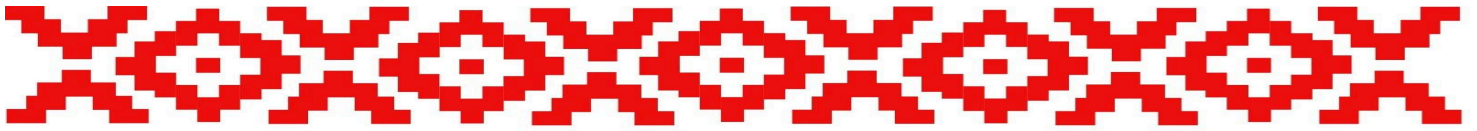
A primeira reunião, realizada no nosso território, servirá para **apresentar o projeto e o material informativo**, que será traduzido para a nossa língua materna.

Os tradutores serão indicados pelo cacique e o material traduzido será apresentado na segunda reunião, a qual será marcada dentro do **prazo máximo de 45 dias**.

2 - Reunião informativa:

A segunda reunião contará com o **material traduzido**, que será repassado previamente ao interessado o qual será responsável pela diagramação e impressão do material.





Essa reunião, sempre presencial e no território, terá como objetivo **esclarecer as dúvidas da comunidade**.

A reunião deve ser em uma **linguagem simples** e que a gente entenda.

3 - Reuniões internas:

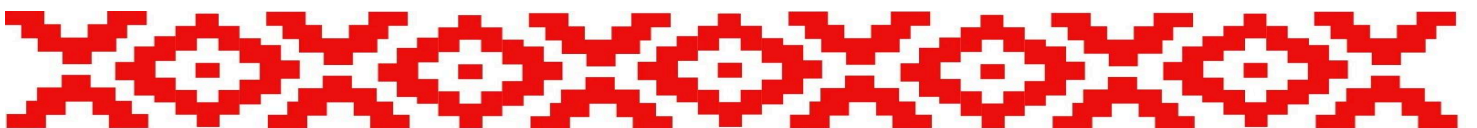
Após a realização das reuniões informativas, deverá ser assegurado prazo para que todas as informações, estudos, documentos técnicos e materiais impressos relacionados ao empreendimento, obra, atividade ou medida proposta circulem amplamente em todo o território, possibilitando sua leitura, tradução, compreensão, debate e deliberação interna, conforme nossas formas próprias de organização social e tomada de decisão coletiva.

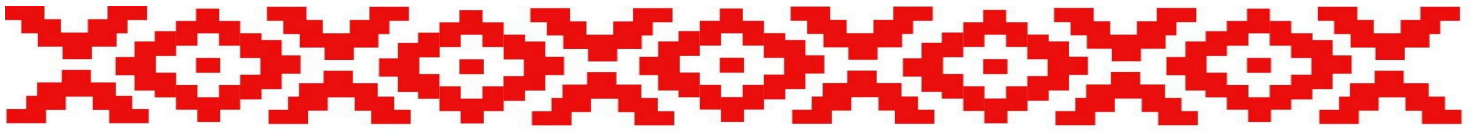
O processo de análise e deliberação interna ocorrerá conforme avaliação do povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina acerca do grau de complexidade da medida proposta e de seus impactos sobre o território, os recursos naturais, os modos de vida, a cultura, a espiritualidade e a organização comunitária.

Para empreendimentos ou atividades considerados de baixa complexidade pela comunidade, o prazo mínimo para deliberação será de 30 (trinta) dias.

Para empreendimentos ou atividades considerados de média complexidade pela comunidade, o prazo mínimo para deliberação será de 60 (sessenta) dias.

Nos casos de grandes empreendimentos, obras estruturantes, atividades de alta complexidade ou de significativo impacto socioambiental, territorial, cultural ou espiritual, o prazo mínimo será de 90 (noventa) dias, podendo ser ampliado sempre que a comunidade considerar necessário para garantir uma consulta verdadeiramente livre, prévia, informada, de boa-fé e culturalmente adequada.





Os prazos previstos neste Protocolo constituem parâmetros mínimos definidos pela comunidade, não podendo ser reduzidos unilateralmente pelo governo, empresas ou demais instituições envolvidas.

As reuniões internas constituem espaço próprio de reflexão, avaliação e construção coletiva das decisões do povo Kaingang, razão pela qual somente poderão estar presentes as pessoas, instituições e parceiros expressamente convidados pela comunidade, em respeito à nossa autonomia, aos nossos processos próprios de decisão e ao direito à autodeterminação.

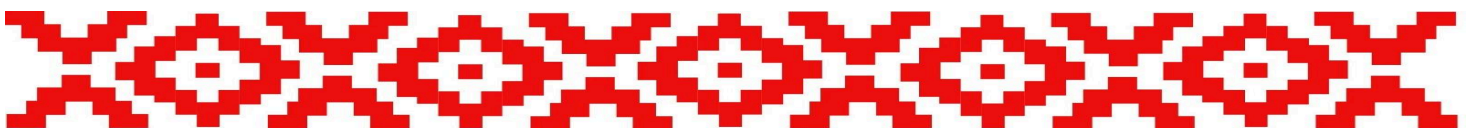
Caso surjam novas dúvidas, informações adicionais, alterações no projeto, novos estudos, mudanças nos impactos identificados ou qualquer elemento relevante ao processo consultivo, o Estado e/ou a empresa responsável deverão realizar novas reuniões informativas no território, garantindo novamente a participação ampla da comunidade e de seus parceiros indicados pelo povo Kaingang.

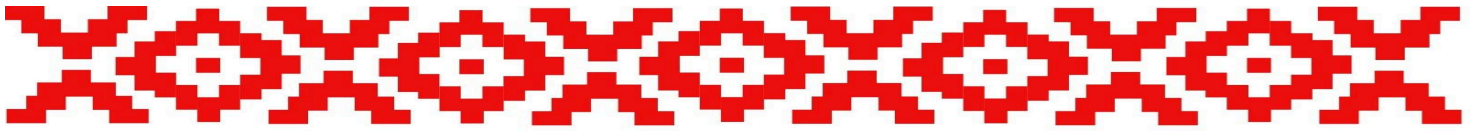
Após essas reuniões, o povo Kaingang poderá realizar quantas reuniões internas considerar necessárias, sem a presença do governo ou da empresa, assegurando tempo adequado para reflexão coletiva, fortalecimento do diálogo comunitário e continuidade das discussões internas até que a comunidade considere suficientemente amadurecido o processo de deliberação.

4 - Reunião de negociação:

A decisão da comunidade será apresentada em uma reunião que poderá ser virtual e deve contar, obrigatoriamente, com a presença do cacique ou de seu vice.

Nessas reuniões, os saberes do povo Kaingang deverão ser considerados no mesmo nível dos conhecimentos técnicos apresentados pelos não indígenas, considerando que





▪

a comunidade possui conhecimento próprio sobre o território, as águas, as florestas, os ciclos naturais e os impactos que poderão atingir nosso modo de vida.

A condução das reuniões deverá respeitar a autonomia da comunidade, sendo vedada qualquer tentativa de imposição, direcionamento ou controle externo do processo deliberativo.

5. RESPEITO AO TEMPO PARA A CONSULTA

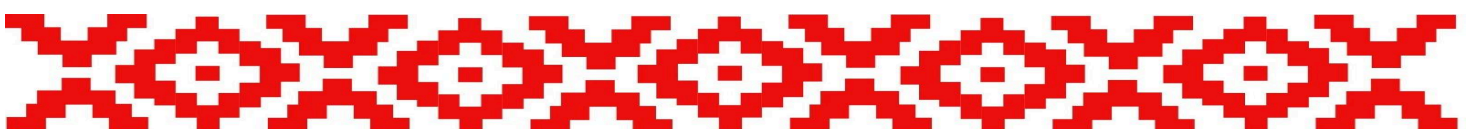
As nossas exigências visam garantir que o povo Kaingang tenha o tempo necessário para o **debate interno profundo**, a **análise cuidadosa das informações** e a **construção de um consenso real**.

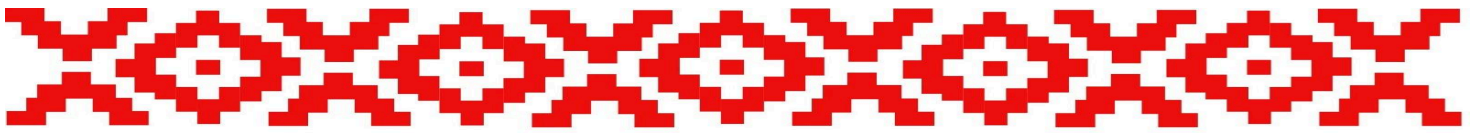
O presente rito de consulta é expressão do direito de autodeterminação do povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina. Ao exigir um espaço exclusivo para tratar de propostas externas, asseguramos que nossas formas próprias de organização social e política sejam respeitadas, sem pressões ou prazos impostos por interesses alheios à nossa vontade coletiva.

O governo, a FUNAI e as empresas não poderão pressionar a comunidade, suas lideranças ou representantes para que a consulta seja realizada de forma acelerada, incompleta ou sem o adequado debate interno.

Todas as reuniões deverão ser realizadas respeitando os tempos próprios da comunidade, suas atividades tradicionais, culturais e espirituais.

6. POR QUE ESCRREVEMOS NOSSO PROTOCOLO DE CONSULTA?





Jogos de Aventura e Natureza com a realização da primeira edição dos Jogos Indígenas realizados no aterro do Lago Igapó, no ano de 2023, em Londrina/PR.

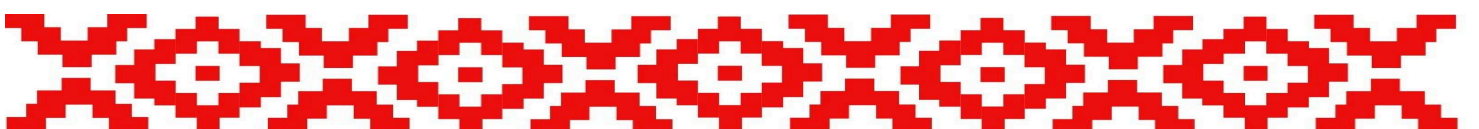
Foto: Secretaria de Estado do Esporte.

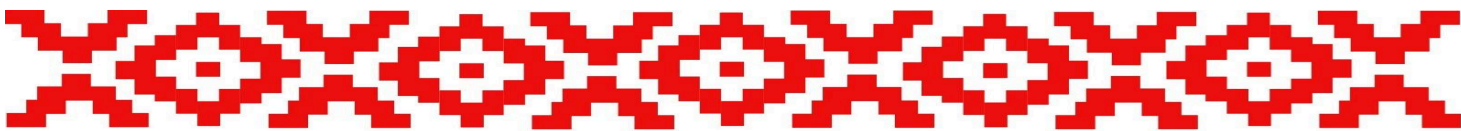
Disponível em:
<<https://www.esporte.pr.gov.br/Noticia/Jogos-de-Aventura-e-Natureza-levaram-tradicao-indigena-e-esportes-radicaais-Londrina>>.

Este Protocolo foi elaborado, porque o povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina quer ser respeitado. O governo e as empresas não podem chegar ao território com projetos prontos ou decisões previamente tomadas.

O povo Kaingang tem o direito de participar desde o início de qualquer medida administrativa, legislativa, política pública ou empreendimento que possa afetar nosso território, modo de vida ou organização social.

Nosso direito está garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, mas muitas vezes não é respeitado.





▪
Queremos garantir nosso direito à informação, à participação e à proteção do território, respeitando nosso modo de vida. Estamos comprometidos com a proteção da nossa cultura, do nosso território e das futuras gerações do povo Kaingang.

7. O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA?

O Protocolo de Consulta é o documento construído pelo próprio povo para orientar como a consulta deve acontecer, respeitando sua organização social, cultura e modos de decisão.

8. POR QUE O GOVERNO E AS EMPRESAS DEVEM CONSULTAR O POVO DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA?

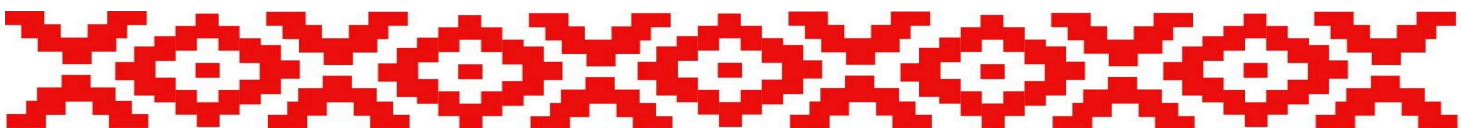
- A consulta ao povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina não constitui mera formalidade administrativa, mas sim uma obrigação jurídica do Estado brasileiro e um dever de respeito à existência, à organização social, à cultura e aos direitos territoriais do povo indígena.

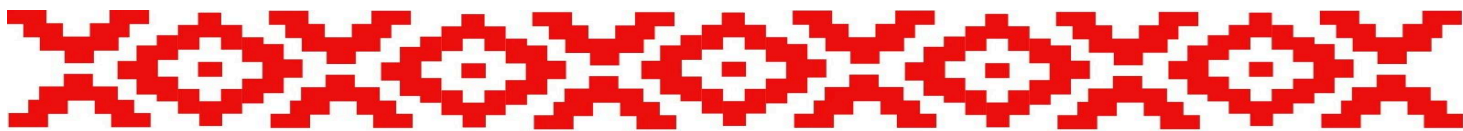
- Nosso direito à consulta está garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, que determina que os povos indígenas devem ser consultados previamente sempre que medidas administrativas, legislativas, obras, empreendimentos, políticas públicas ou qualquer outra ação possam afetar seus territórios, modos de vida, recursos naturais, organização social, práticas culturais ou direitos coletivos.

- A consulta deve ocorrer antes de qualquer autorização, decisão ou implementação de projeto, não sendo válida quando realizada apenas após definições já tomadas pelo governo ou pelas empresas.

- Este Protocolo também se aplica aos empreendimentos, obras, atividades, políticas públicas ou medidas administrativas já existentes ou em andamento, sempre que houver: renovação de licenças; ampliação de atividades; novos impactos; alteração de projetos; medidas compensatórias; continuidade dos efeitos sobre o território; ou quaisquer novas decisões administrativas capazes de afetar o povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina.

- A existência anterior do empreendimento, obra ou atividade não afasta o dever de realização da Consulta Prévia, Livre e Informada nos casos de impactos continuados, medidas supervenientes ou novas etapas relacionadas ao projeto.

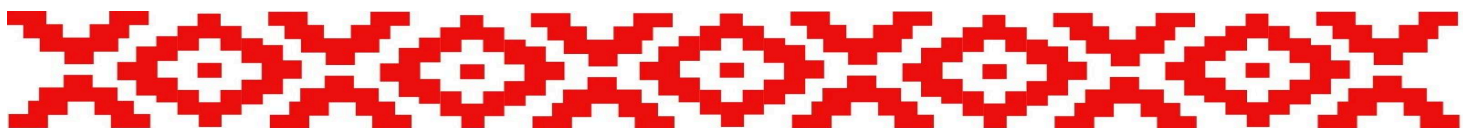


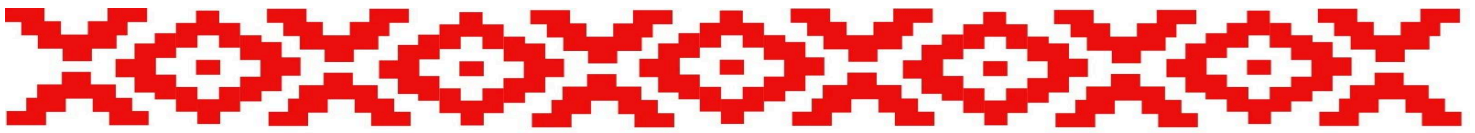


- O presente Protocolo orientará os processos consultivos futuros relacionados a empreendimentos em curso, respeitando-se o direito permanente do povo Kaingang à participação, à informação e à autodeterminação.
- O povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina tem o direito de participar desde o início de qualquer discussão que envolva medidas capazes de produzir impactos sobre o território, o meio ambiente, as águas, as matas, as formas de subsistência, a cultura, a espiritualidade e a vida comunitária.
- O governo e as empresas têm o dever de apresentar informações completas, verdadeiras e acessíveis sobre os impactos positivos e negativos dos projetos propostos, incluindo riscos ambientais, sociais, econômicos e culturais, bem como possíveis medidas de mitigação e compensação.
- Essas informações deverão ser apresentadas em linguagem simples, acessível e compreensível para toda a comunidade, respeitando-se a necessidade de tradução para a língua Kaingang e o uso de recursos visuais e explicações adequadas à realidade local.
- A consulta deverá respeitar os tempos próprios da comunidade, suas formas de organização e seus processos internos de deliberação coletiva, não sendo admitidas pressões, constrangimentos ou tentativas de acelerar artificialmente o processo consultivo.
- Todas as reuniões deverão ocorrer dentro da Terra Indígena Apucarantina, em locais definidos pela própria comunidade, respeitando as atividades culturais, espirituais e tradicionais do povo Kaingang.
- A consulta deverá ocorrer de boa-fé, com diálogo verdadeiro e participação efetiva da comunidade, não podendo ser utilizada apenas como mecanismo formal para legitimar decisões previamente tomadas.

9. SOBRE O QUÊ O GOVERNO E AS EMPRESAS DEVEM CONSULTAR O POVO KAINGANG DA TERRA INDÍGENA APUCARANTINA?

O povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina deverá ser consultado previamente sobre qualquer medida administrativa, legislativa, empreendimento, obra, atividade ou política pública que possa produzir impactos sobre seu território, seus recursos naturais, seu modo de vida, sua organização social, sua cultura ou seus direitos coletivos.





▪
A obrigação de consulta aplica-se ao Poder Público, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, incluindo órgãos públicos, autarquias, empresas públicas, concessionárias e empreendimentos privados.

A consulta deverá ocorrer antes de qualquer autorização, licenciamento, aprovação legislativa ou implementação de medidas que afetem direta ou indiretamente a Terra Indígena Apucarantina e suas áreas de entorno.

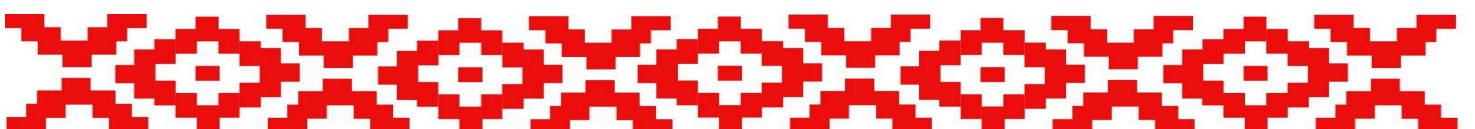
Deverão ser submetidos à consulta, entre outros:

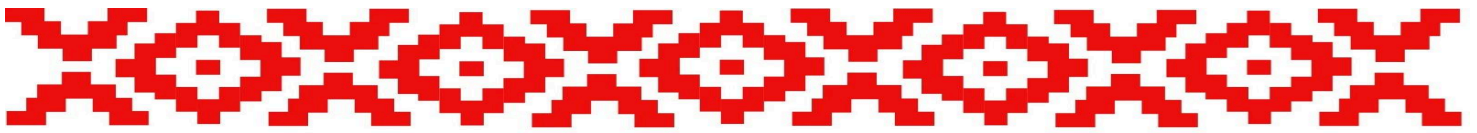
- construção, ampliação ou reforma de estradas;
- obras públicas e empreendimentos de infraestrutura;
- projetos agropecuários;
- projetos agrícolas e de manejo florestal;
- empreendimentos hidrelétricos;
- atividades de exploração de recursos naturais;
- alterações ambientais que afetem rios, matas e áreas de uso tradicional;
- criação, alteração ou extinção de políticas públicas;
- mudanças em serviços públicos essenciais;
- alterações na atuação de órgãos que desenvolvem atividades junto à comunidade indígena;
- projetos legislativos e normas que possam afetar os direitos do povo Kaingang.

Também deverão ser consultadas todas as ações, programas, políticas públicas e empreendimentos que venham a ser implementados dentro da Terra Indígena Apucarantina ou em seu entorno e que possam impactar a vida comunitária, a organização social, a segurança alimentar, a mobilidade, as práticas culturais, a espiritualidade ou as formas tradicionais de ocupação e uso do território.

Nenhuma medida capaz de afetar o povo Kaingang poderá ser aprovada ou executada sem a realização de consulta prévia, livre, informada e culturalmente adequada, nos termos deste Protocolo.

10. QUEM O GOVERNO E AS EMPRESAS DEVEM CONSULTAR?





Jogos de Aventura e Natureza com a realização da primeira edição dos Jogos Indígenas realizados no aterro do Lago Igapó, no ano de 2023, em Londrina/PR.

Foto: Secretaria de Estado do Esporte.

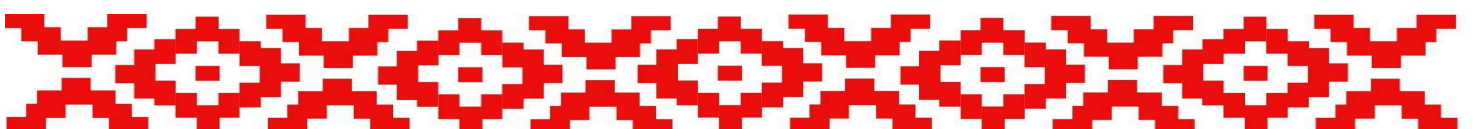
Disponível em:
<<https://www.esporte.pr.gov.br/Noticia/Jogos-de-Aventura-e-Natureza-levaram-tradicao-indigena-e-esportes-radicaais-Londrina>>.

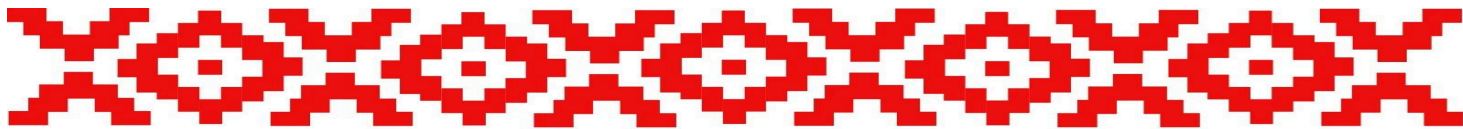
O governo, as empresas e quaisquer instituições responsáveis por medidas ou empreendimentos que possam impactar a Terra Indígena Apucarantina deverão consultar toda a comunidade Kaingang, respeitando sua organização social, política e comunitária.

A consulta não poderá ser realizada apenas com uma única liderança, associação ou grupo restrito de pessoas.

Devem participar do processo consultivo:

- o cacique e o vice-cacique;





-
- os representantes das aldeias;
- as lideranças tradicionais;
- os anciãos;
- as mulheres;
- os jovens;
- a associação de moradores do território;
- os coletivos de dança e canto tradicional;
- os coletivos culturais e organizativos existentes no território;
- e demais membros da comunidade.

A assembleia comunitária constitui a principal instância de deliberação coletiva da Terra Indígena Apucarantina, devendo ser respeitada em todas as etapas da consulta.

O governo e as empresas deverão compreender que a tomada de decisão do povo Kaingang ocorre de forma coletiva e participativa, respeitando seus próprios tempos, formas de diálogo e construção de consensos.

11. COMO DECIDIMOS A CONSULTA?

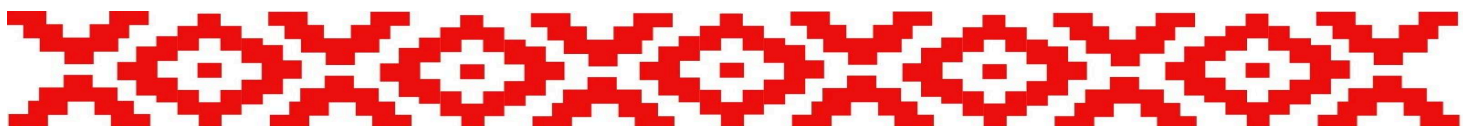
As decisões do povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina são construídas coletivamente, por meio do diálogo entre lideranças, representantes das aldeias e a comunidade em geral.

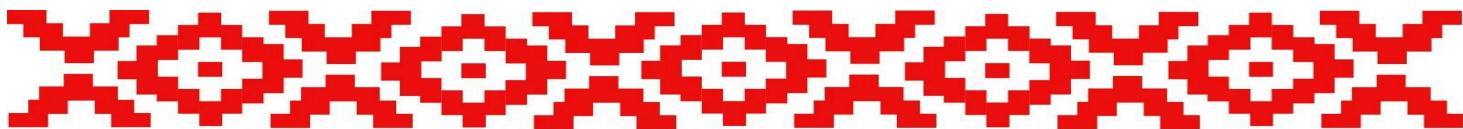
O processo de consulta deverá respeitar as formas próprias de organização e deliberação do povo Kaingang, garantindo tempo adequado para circulação das informações, realização de reuniões internas e discussão comunitária.

Após a apresentação das informações pelo governo ou empresa responsável, a comunidade realizará reuniões próprias, sem interferência externa, para avaliação dos impactos positivos e negativos da proposta apresentada.

A decisão da comunidade será construída coletivamente e apresentada pelo cacique ou vice-cacique, respeitando-se os processos coletivos de deliberação da comunidade.

Serão realizadas quantas reuniões internas forem necessárias, dentro dos prazos estabelecidos neste Protocolo e alinhadas à complexidade do projeto, até que a comunidade





compreenda integralmente os seus impactos, não sendo admitidas consultas superficiais, aceleradas ou meramente formais.

As decisões tomadas pela comunidade deverão ser respeitadas integralmente pelo governo, empresas e demais instituições envolvidas.

12 . ONDE DEVE SER A CONSULTA?

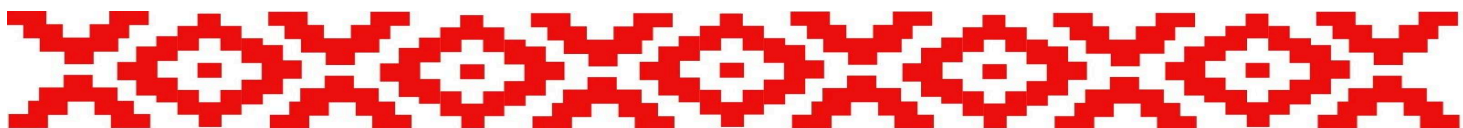


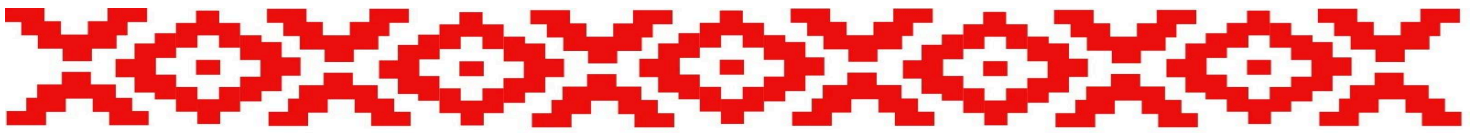
Área de uso coletivo da Terra Indígena Apucarantina.

Fonte: Acervo comunitário da Terra Indígena Apucarantina.

A consulta deverá ocorrer dentro da Terra Indígena Apucarantina, em local definido pela própria comunidade.

O território é o espaço onde nosso povo Kaingang vive, se organiza, realiza nossas atividades culturais e toma nossas decisões coletivas. Por essa razão, a consulta fora da Terra Indígena compromete a participação da comunidade e desrespeita nossos modos próprios de organização.





▪
As reuniões deverão ocorrer em locais acessíveis para todas as aldeias, garantindo ampla participação comunitária.

Somente em situações excepcionais, quando indispensável ao acompanhamento técnico do processo consultivo e mediante decisão livre, expressa e previamente deliberada pelo povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina, poderão ocorrer reuniões fora do território indígena, restritas às hipóteses que envolvam órgãos, instituições ou parceiros técnicos de apoio à comunidade indígena.

Essas reuniões deverão ter finalidade exclusivamente técnica, informativa, jurídica ou institucional, voltada à proteção dos direitos do povo Kaingang e ao fortalecimento de sua capacidade de compreensão, análise e deliberação sobre a medida consultada, sendo vedada sua utilização para substituir assembleias comunitárias, etapas de consulta no território ou processos próprios de decisão coletiva da comunidade.

A participação em reuniões externas não implicará renúncia a direitos, concordância automática com o empreendimento, dispensa das etapas previstas neste Protocolo de Consulta ou reconhecimento de validade de atos realizados sem a observância da consulta livre, prévia, informada, de boa-fé e culturalmente adequada.

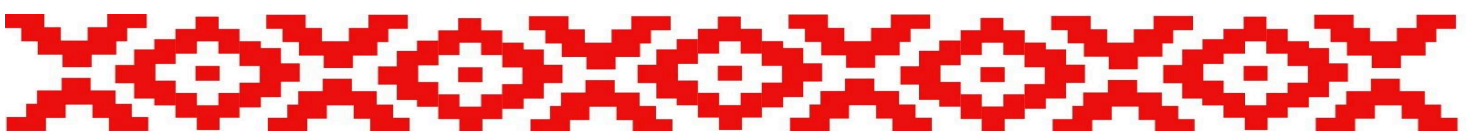
Em qualquer hipótese, será assegurado ao povo Kaingang o direito de definir:

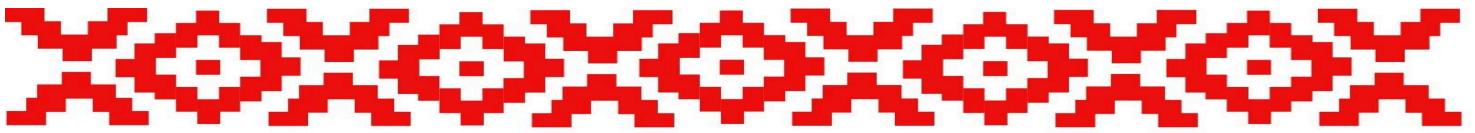
- quais parceiros técnicos poderão participar;
- quem representará a comunidade;
- quais temas poderão ser tratados;
- os limites da atuação institucional dos participantes;
- e a necessidade de posterior apresentação e deliberação coletiva das informações obtidas no âmbito da comunidade e do território indígena.

Não serão consideradas válidas reuniões realizadas sem o conhecimento da comunidade ou em locais que dificultem nossa participação efetiva.

13 . QUANTO TEMPO PARA A CONSULTA?

O tempo da consulta será definido pela comunidade Kaingang da Terra Indígena Apucarantina, respeitando seus processos internos de discussão e deliberação coletiva.





▪ Não serão aceitos prazos impostos unilateralmente pelo governo, empresas ou demais instituições.

14 . O QUE ESPERAMOS DO PROTOCOLO DE CONSULTA DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA?

Esperamos que este Protocolo seja respeitado por todos os órgãos públicos, empresas e instituições que pretendam realizar medidas ou empreendimentos capazes de impactar nosso território e nosso modo de vida.

Esperamos que o presente documento garanta:

- o respeito à autonomia do povo Kaingang;
- o direito à participação efetiva;
- a proteção do território;
- o respeito à nossa cultura e organização social;
- consultas verdadeiramente livres, prévias, informadas e culturalmente adequadas.

Esperamos também que este Protocolo impeça consultas meramente formais, realizadas apenas para legitimar decisões já tomadas previamente.

O povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina deseja que sua voz seja efetivamente considerada nos processos de decisão que afetem seu território, sua cultura, suas águas, suas florestas e suas futuras gerações.

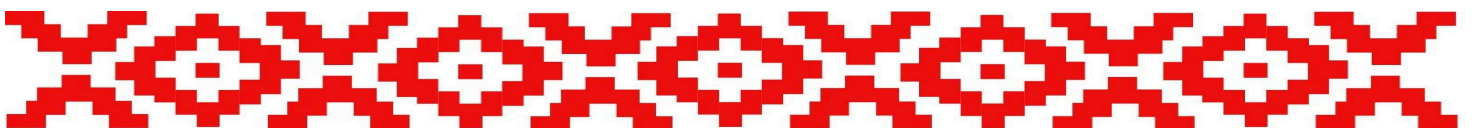
15 . RECURSO FINANCEIRO GARANTIDO PELO GOVERNO E EMPRESAS

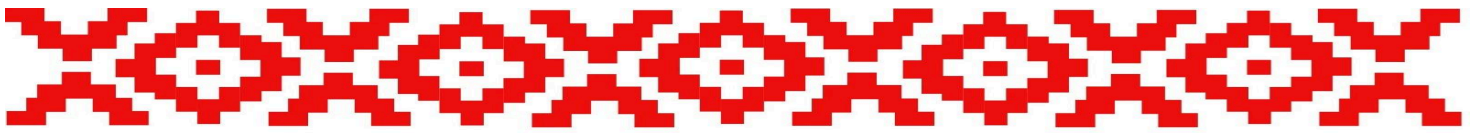
Todos os custos necessários à realização do processo de consulta deverão ser integralmente assumidos pelo órgão público, empresa ou instituição responsável pela medida, obra, empreendimento ou projeto.

Os recursos financeiros deverão garantir condições adequadas para a participação efetiva da comunidade durante todas as etapas da consulta.

Isso inclui:

- transporte e deslocamento;
- alimentação;





-
- materiais impressos;
- tradução para a língua Kaingang;
- registros audiovisuais;
- apoio técnico;
- infraestrutura das reuniões;
- participação das lideranças;
- e acompanhamento por parceiros indicados pela comunidade.

Os recursos devem ser disponibilizados de forma transparente e suficiente para garantir que a consulta ocorra de maneira livre, adequada e respeitosa.

A ausência de recursos adequados compromete a legitimidade e a validade do processo consultivo.

16. A CONVERSA ENTRE O GOVERNO OU EMPRESA E A TERRA INDÍGENA APUCARANINHA

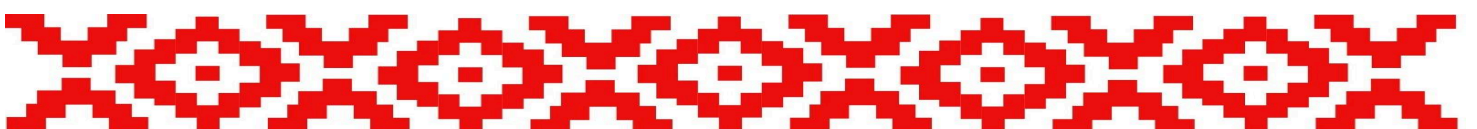
A relação entre o governo, empresas e o povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina deverá ocorrer de forma respeitosa, transparente e de boa-fé.

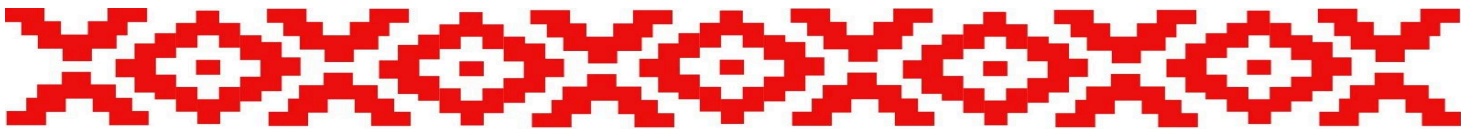
O diálogo deverá reconhecer a autonomia da comunidade, seus modos próprios de organização e sua autoridade para decidir sobre questões que afetem seu território e sua vida coletiva.

As informações apresentadas deverão ser completas, verdadeiras e acessíveis, não sendo admitidas omissões, manipulações ou tentativas de induzir a comunidade a aceitar determinada proposta.

O governo e as empresas deverão enviar representantes com capacidade efetiva de negociação e tomada de decisão, garantindo que o processo de consulta seja verdadeiro e não apenas formal.

Não serão aceitas pressões, ameaças, constrangimentos ou qualquer forma de intimidação contra lideranças, representantes ou membros da comunidade.





▪
Para garantir que a consulta seja verdadeiramente livre, também não aceitaremos a presença intimidatória de forças policiais, militares, agentes armados ou segurança privada durante as reuniões.

17 . PAPEL DA FUNAI

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI deverá prestar apoio institucional e orientação técnica à comunidade durante todas as etapas da consulta.

A FUNAI deverá respeitar integralmente a autonomia do povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina, não podendo substituir a vontade da comunidade nem tomar decisões em seu nome.

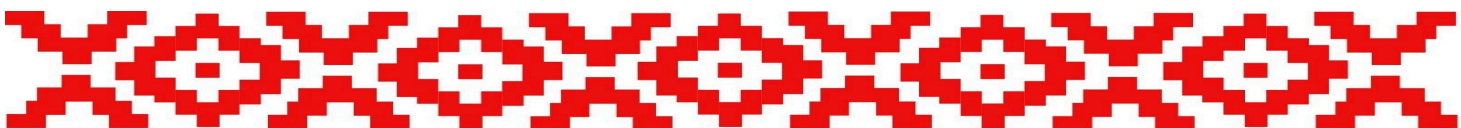
18. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

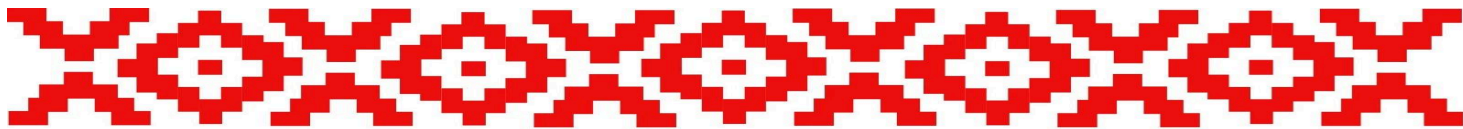
O presente Protocolo de Consulta é expressão do direito à autodeterminação do povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina e poderá ser revisado, atualizado, complementado ou ampliado pela própria comunidade, conforme seus processos próprios de organização, discussão e deliberação coletiva.

Quaisquer alterações, complementações ou revisões deverão respeitar as formas tradicionais de tomada de decisão do povo Kaingang, garantindo ampla participação comunitária e observância da autonomia indígena.

19. APOIO INSTITUCIONAL

O presente pré-projeto de Protocolo de Consulta foi construído coletivamente pelo povo Kaingang da Terra Indígena Apucarantina, contando com contando com apoio institucional e colaboração técnica das instituições abaixo identificadas, sem prejuízo da autonomia, da autodeterminação e do protagonismo da comunidade indígena em todas as etapas do processo de construção e deliberação deste documento.





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

NUPIER

NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - NUPIER

Defensoria Pública do Estado do Paraná



Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

Unidade Técnica Local de Londrina – PR



Centro de Direitos Humanos - CDH

Londrina - PR

